

Lei n.º 802, aprovada em 22 de Abril 1957

Autoriza a utilização no contrato de
empresário autorizado pela Lei n.º
541 de 16 de Dezembro 1954.

A Câmara Municipal de São
Paulo, decreta e eu promulgo a seguinte
lei:

Artigo 1.º. Fica a Prefeitura Mu-
nicipal de São Paulo, autorizada a assi-
nar escritura de utilização e utiliza-
ção de cláusulas contratuais a ser
lançada com a Caixa Econômica
do Estado de São Paulo, na qual, será
necessária a mudança da distribuição
de R\$ 252.701.20 (quatrocentos e oitenta
e quatro mil, setecentos e um cen-
to e vinte centavos) nos termos do ar-
tigo 2.º da presente lei, do empresti-
mo de R\$ 5.727.665.50 (cinco milhões,
setecentos e vinte e sete mil, seiscentos
e sessenta e cinco e cinco centavos e cin-
quenta centavos) concedido por essa
Prefeitura exclusivamente para a
execução do serviço de esgotos sani-
tários, conforme autorizado a Lei Mu-
nicipal n.º 541 de 16 de Dezembro de 1954
de acordo com a escritura lançada
nas notas do Cartório do 1.º Ofício da
Comarca de São João do Rio, neste Es-
tado, livro 3.º, fls: 82 a 85 v.º, em 27 de
Janeiro de 1955, mantidas todas as

demais condições constantes da mencionada lei e estrutura.

Artigo 2º. A importância de Cr\$ 281.701,20 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e um cruzeiro e vinte centavos) destinar-se-á exclusivamente a conclusão das obras de abastecimento de água desta cidade.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, cobradas pelo saldo financeiro do exercício de 1956, na importância de Cr\$ 50.397,70 (cinquenta mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta centavos) Obras de Domínio Públicos.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, em 22 de Abril, 1957.

José Mammey
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 22 de Abril de 1957.

Secretário
Eduardo Loh